EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 750 /2024
Indica ação para restringir o uso de celulares na sala de aula.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, a restrição do uso de celulares nas salas de aula, pode ser uma abordagem eficaz para melhorar o ambiente de aprendizado e a saúde mental, tanto dos alunos quanto dos professores;

Considerando que, o projeto poderia focar em limitar o uso de celulares durante o horário de aula, exceto para atividades educacionais supervisionadas, com justificativas;

Considerando que, com a restrição do uso de redes sociais e distrações durante as aulas, os alunos podem focar mais nos conteúdos ensinados, aumentando a atenção e adquirindo um conhecimento maior de informações e melhorando o desempenho acadêmico;

Considerando que, a redução do uso excessivo de celulares durante as aulas pode diminuir a ansiedade e o estresse causado pela necessidade constante de estar conectado, beneficiando não apenas os alunos, mas também os professores, que terão menos dificuldades para manter a atenção dos alunos;

Considerando que, a medida pode promover mais interação entre os alunos, fortalecendo as habilidades sociais e a colaboração dentro da sala de aula;

Considerando que, a implementação pode começar com restrições parciais, permitindo o uso de celulares apenas em momentos específicos, como intervalos ou para atividades pedagógicas, aumentando aos poucos as limitações;

Considerando que, o projeto pode incluir campanhas educativas sobre o uso saudável e equilibrado de dispositivos eletrônicos, preparando os alunos para uma relação mais saudável com a tecnologia no futuro;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que realize com a maior brevidade possível ação para restringir o uso de celulares na sala de aula.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 24 de setembro de 2024.

RICARDO DE MORAES CANATA
Vereador